



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação e Cultura

CELSO RAMPINHO DO CARMO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Indústria e Comércio

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

MARLENE FERNANDES PIRES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIO MEIRELES GUERRA JÚNIOR
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

ANTÔNIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO
Diretor Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº337

Sexta - Feira, 10 Maio de 2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.293 DE 08 DE MAIO DE 2013.

Regulamenta o fluxo de veículos na Praça João Werneck, nos trechos compreendidos entre a Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação e o Banco Bradesco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

Considerando a realização dos eventos na Praça João Werneck, todos os sábados de maio de 2013, organizado pelos comerciantes locais;

Considerando a necessidade de regularizar o fluxo de veículos objetivando o bem estar e a segurança da coletividade, bem assim daqueles que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículos na Praça João Werneck, no trecho compreendido entre a Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação e o Banco Bradesco o, no dia e horário abaixo mencionado:

- Dia 11/05/2013 – das 21 h às 03h
- Dia 18/05/2013 – das 21 h às 03h
- Dia 25/05/2013 – das 21 h às 03h

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de maio de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FABIO MEIRELES GUERRA JÚNIOR
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

CELSO RAMPINI DO CARMO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

PORTARIA Nº 196 DE 03 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 100 de 31/01/2013, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de maio de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 197 DE 03 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 00392/2013

R E S O L V E

Autorizar a permuta entre o servidor **SEBASTIÃO BRAZ DA SILVA MALHEIROS**, matrícula nº 384, trabalhador braçal do Quadro Permanente do Poder Executivo deste Município e **EDIMAR SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA**, matrícula nº 110-2, Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Permanente do Poder Legislativo deste Município, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo dos servidores sob a responsabilidade dos órgãos cessionários, com validade a partir desta data com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de maio de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 198 DE 08 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 101 da Lei Complementar nº 02/91 e nos termos do processo administrativo nº 02991/2013,

R E S O L V E

Conceder licença prêmio a servidora **VALESKA LOPES TAVARES** matrícula 1330, professora, referente ao período aquisitivo 2005/2010, com validade a contar de 20/05/2013 a 17/06/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de maio de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 199 DE 10 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade como art. 95 da Lei Complementar nº 02/91 e nos termos do processo administrativo nº 003421/2013,

RESOLVE

Conceder licença a servidora **DULCE ANA DA SILVA**, matrícula 1636, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, com validade a contar de 30/04/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de maio de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito